



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2021**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, nº 1036, Centro – CEP: 49.800-000 – Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.824.455/0001-15, sediada na Rua Governador Silvestre Pércles, n. 963, Bairro Brasília - CEP: 57.313-390 – Arapiraca/AL, aqui representada pela **SRA. ANDREZZA MOREIRA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 32662661 SSP/SE e CPF n. 021.489.835-04, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, tendo em vista as normas contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2021, e os termos da Lei Federal n. 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e reajuste de preço, por 12 (doze) meses, por interesse das partes, a alteração dar-se-á nas **CLÁUSULA QUARTA (art. 57, II, da Lei n. 8.666/93) E DÉCIMA SEGUNDA (art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93)**, relativa ao Contrato n. 011/2021, cujo objeto diz respeito ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (Edital de Pregão Presencial n. 001/2021 e seus anexos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/03/2022, conforme faculta o art. 57, II da Lei n. 8.666/93, podendo ser rescindindo de forma unilateral, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Câmara, sem nenhum tipo de indenização.

A) Descrição:

Início do Contrato: 22/03/2021.

Término do Contrato: 22/03/2022.

1º TERMO ADITIVO – PRAZO: 22/03/2022 até o dia 22/03/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da locação dos veículos será reajustado conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, conforme demonstrado no ofício em anexo.

3.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2.1. O valor reajustado dar-se-á da seguinte forma:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Locação de veículo tipo passeio popular, potência mínima 1.0, movido à gasolina e/ou flex, ano não inferior a 2020, com motorista da Contratada, contendo as seguintes especificações mínimas: preferencialmente na cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, películas nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas mais porta-malas, rádio CD-PLAYER contendo no mínimo uma entrada para mídia externa. MARCA: VW MODELO: GOL	1	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
PERCENTUAL DE REAJUSTE CONFORME IPCA (acumulado até fev/2022)				10,54%
VALOR MENSAL REAJUSTADO				R\$ 4.532,14
VALOR GLOBAL REAJUSTADO				R\$ 54.385,68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
2	Locação de veículo tipo passeio popular, potência mínima 1.6, movido à gasolina e/ou flex, ano não inferior a 2020, com motorista e combustível da Contratada, contendo as seguintes especificações mínimas:	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61,200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

preferencialmente na cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, películas nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas mais porta-malas, rádio CD-PLAYER contendo no mínimo uma entrada para mídia externa. MARCA: VW MODELO: VOYAGE			
PERCENTUAL DE REAJUSTE CONFORME IPCA (acumulado até fev/2022)			10,54%
VALOR MENSAL REAJUSTADO			R\$ 5.637,54
VALOR GLOBAL REAJUSTADO			R\$ 67.650,48

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no **CONTRATO n. 011/2021**, e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Porto da Folha/SE, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Porto da Folha/SE, 22 de março de 2022.


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA - Contratante
 Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE


OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ Nº 26.824.455/0001-15
 Sra. ANDREZZA MOREIRA DE SANTANA SANTOS
 Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.